

Mais de 40 mil pessoas comemoram os 450 anos de História de Magé

Magé comemorou 450 anos na terça-feira 09/06, e uma marca tão importante como esta não poderia passar sem uma festa a altura de sua importância histórica. O povo mageense pode festejar o aniversário da cidade com a programação oferecida pela prefeitura que além do tradicional desfile cívico, também montou um grande palco para apresentação de artistas como Gabriel Silva, do The Voice Brasil, Jota Quest e Arlindo Cruz. Mais de 40 mil populares assistiram aos shows e saíram de alma lavada com tamanha descontração e qualidade musical apresentada.

A festa começou no dia 08 com o “Mega Show” do Jota Quest que sacudiu a galera e colocou todo mundo para pular ao som do estilo pop-rock de suas músicas. O show da banda mineira teve duração de cerca de duas horas e deixou um gostinho de quero mais.

Antes da atração principal de pré-comemoração do aniversário de 450 de Magé, Gabriel Silva, que disputou o concorrido programa The Voice Brasil, agradeceu a multidão que pode curtir todo seu suingue

que animou a galera e deixou todos mais soltos para a principal atração da noite.

Diversas autoridades do município prestigiaram o evento, tanto do legislativo municipal como os secretários de governo. Muitos deles foram para o meio do povão festejar e curtir as atrações com os amigos e familiares.

A última apresentação foi do cantor Arlindo Cruz que prestigiou a cidade cantando “Parabéns pra você”. Com uma apresentação impecável, Arlindo Cruz demonstrou muita simpatia e a todo momento brincava com o público. Arlindo Cruz em determinado momento do show ressaltou suas raízes africanas e as religiões decorrentes desta cultura. Ao som dos atabaques e muito cavaquinho, Arlindo Cruz encerrou as comemorações de 450 anos de Magé, num clima de paz e verdadeiro orgulho de morar numa cidade ordeira e de pessoas de bem.

O público aprovou os shows e a festa proporcionada pela prefeitura.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEIS**LEI Nº 2265/2015.**

EMENTA: "Autoriza criação no Orçamento do Exercício 2015 da unidade orçamentária Secretaria Municipal de Ordem Pública (026) e os Programas Administração da Secretaria de Ordem Pública (0145) e Ordem Pública (0146), autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.355.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil Reais), modifica o Plano Plurianual 2014/2017 e altera a LDO do Exercício 2015."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu, PREFEITO do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento do Exercício 2015 a unidade orçamentária Secretaria Municipal de Ordem Pública (026) e os Programas Administração da Secretaria de Ordem Pública (0145) e Ordem Pública (0146).

Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício 2015, no valor de R\$ 1.355.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil Reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

I)
02 Prefeitura Municipal de Magé
026 Secretaria Municipal de Ordem Pública
06 125 145 2-266 Manutenção da Secretaria de Ordem Pública

319004	100	1.000,00
319011	100	400.000,00
319016	100	1.000,00
319092	100	500,00
319094	100	500,00
319096	100	500,00
339014	100	1.000,00
339030	100	5.000,00
339036	100	500,00
339039	100	10.000,00
339092	100	500,00
339047	100	500,00
449051	100	500,00

II)
02 Prefeitura Municipal de Magé
026 Secretaria Municipal de Ordem Pública
06 125 146 2-267 Mobilidade e Segurança Urbana

335041	100	500,00
335043	100	500,00
339030	100	100.000,00
339031	100	500,00
339032	100	500,00
339035	100	500,00
339036	100	500,00
339037	100	500,00
339039	100	96.500,00
339038	100	500,00
339091	100	500,00
339092	100	500,00
339093	100	500,00
449051	100	500,00
449052	100	500,00
449051	120	10.000,00
339039	120	580.000,00
339030	120	80.000,00

Art. 3º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Segurança Pública:

I)
02 Prefeitura Municipal de Magé
021 Secretaria Municipal de Segurança Pública
06 122 0093 1-014 Aquis. Equip. Veículos e Mob. para Sec. de Segurança

449052	100	30.000,00
449052	120	50.000,00

II)
02 Prefeitura Municipal de Magé
021 Secretaria Municipal de Segurança Pública
06 122 0093 2-019 Manut. e Adm. Dos Serv. Gerais da Secr. Mun. de Seg. Pública

319016	100	201.000,00
339014	100	1.000,00
339030	100	100.000,00
339036	100	1.000,00
339039	100	100.000,00
339047	100	1.000,00
339092	100	1.000,00
339030	120	80.000,00
339039	120	80.000,00

III)
02 Prefeitura Municipal de Magé
021 Secretaria Municipal de Segurança Pública
06 122 0093 2-019 Operacionalização do Prog. Segurança e Prevenção

339030	100	20.000,00
339039	100	20.000,00

IV)
02 Prefeitura Municipal de Magé
021 Secretaria Municipal de Segurança Pública
06 183 0095 2-212 Operacionalização do Prog. Segurança para todos

339030	100	10.000,00
339039	100	15.000,00
449052	100	25.000,00

V)
02 Prefeitura Municipal de Magé
021 Secretaria Municipal de Segurança Pública
06 451 0018 2-018 Locação de Máquinas e Caminhões

339030	120	520.000,00
--------	-----	------------

VI)
02 Prefeitura Municipal de Magé
021 Secretaria Municipal de Segurança Pública
15 451 0018 2-018 Locação de Máquinas e Caminhões

339039	100	100.000,00
--------	-----	------------

Art. 4º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGÉ, EM 27 DE ABRIL DE 2015.
 NESTOR VIDAL MORAES NETO
 PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

**NESTOR DE MORAES
VIDAL NETO**

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO

Secretaria de Governo

JOSE CARLOS FARIA

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREUSecretaria de Trabalho, Emprego,
Habitação e Geração de Renda**TANIA MARA GOUVÊA REGO**

Secretaria de Fazenda

**MARIA EUGENIA BARREIROS
DOS SANTOS**

Secretaria de Planejamento e Orçamento

Secretaria de Transportes
SERGIO MERCÊS VENÂNCIO

Secretaria de Controle Interno

NATIARA PENALVA MUNIZ

Secretaria de Obras

PAULO HENRIQUE BONIOLI BERTO

Secretaria de Meio Ambiente

ALDECIR LEAL BALTER

Secretaria de Ordem Pública

GERALDO CARDOSO GERPE

Secretaria de Educação e Cultura

**ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA
SILVA LOMEU**Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer
e Terceira IdadeSecretaria de Serviços Públicos
JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Saúde

SIDNEY CERQUEIRA COUTOSecretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos**SELMA VAZ VIDAL**

Secretaria de Manutenção Pública

Secretaria de Habitação e Urbanismo

PAULO CESAR BATISTA VAZSecretaria Municipal de Indústria e
Comércio e Desenvolvimento Econômico
DIMAS DE ANDRADE PINTOSecretaria Municipal de Agricultura
Sustentável**ALOÍSIO PINTO STURM**

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Pedro Rogério Dutra do Vale

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Paulo Roberto Portugal

1º Secretário

Valdemiro Ferreira de Amorim

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Julio Henrique de Oliveira Borges

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Miguelangelo Pereira Peligrino

Leonardo Franco Pereira

Silmar Braga de Souza

Carlos Alberto Cardoso Lemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**DECRETO Nº 3.012 / 2015****DECRETO Nº 3012/2015**

"PROÍBE A REALIZAÇÃO DE FESTAS DO TIPO ELETRÔNICAS (RAVES) NO MUNICÍPIO DE MAGÉ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XI, do art. 68 c/c Art. 91, II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana.

Considerando que por ocasião da realização desses eventos ocorre um considerável aumento de atendimento médico de urgência e de internação hospitalar nas Unidades Hospitalares do Município.

Considerando que é dever do Poder Público manter a ordem pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido no âmbito do MUNICÍPIO DE MAGÉ a realização de festas do tipo eletrônica (Rave).

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Secretaria Municipal de Fazenda a devida fiscalização para cumprimento no disposto neste Decreto, requisitando apoio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magé-RJ 20 de Maio de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**DECRETO Nº 3.013 / 2015****DECRETO Nº 3013/2015.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 08 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no art.68, inciso VII Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o dia 09 de junho, aniversário da cidade de Magé onde será comemorado os 450 anos de sua fundação;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, no dia **08 DE JUNHO** (segunda-feira), nas repartições públicas municipais; salvo nos serviços, a juízo da respectiva Chefia, for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**DECRETO Nº 3014/2015****DECRETO nº 3014/2015**

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE HABITE-SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, II e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Para a liberação da certidão de habite-se o contribuinte ou responsável deverá apresentar certidão negativa do imposto sobre serviços – ISS da respectiva obra, liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único – A certidão negativa para fins da certidão de habite-se deverá instruir os processos administrativos de expedição do habite-se.

Art. 2º - Para liberação da certidão de habite-se a Fiscalização de Obras, ou o Engenheiro, ou o Arquiteto ou o técnico em edificação deverá realizar diligência no local para informar se a obra concluída está em condições de habitabilidade conforme projeto aprovado no processo

administrativo devendo informar e atestar que as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias encontram-se em perfeitas condições de funcionamento.

Art. 3º - A certidão de Habite-se deverá ser expedida exclusivamente com assinatura do Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo e da Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições do Decreto nº 2923/2014.

Magé-RJ, de 11 de Junho de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIANº. 0547/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 094/SMG/2015, da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ALESSANDRO DA COSTA NASCIMENTO** – Matrícula 356.311, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice **CC-C**, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 05 de abril de 2015.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0549/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 094/SMG/2015 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, portador do RG Nº 05481224-3 IFF/RJ, e do CPF Nº 675.667.827-20, nascido em 10/01/1959, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice **CC-C**, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0550/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 095/SMG/2015 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **JESSICA INGRID GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 25.498.191-3 DIC/RJ, e do CPF Nº 147.099.577-89, nascida em 22/02/1991, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice **CC-C**, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0635/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício CPPAD nº 010/2015 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto a 1ª parte do § 1º do Art. 223 da Lei 1.054/1991;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **HELENA COUTO ROSA**, Matrícula T-2186, Agente Administrativo, para responder como **Secretária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, com efeitos a partir de 28 de abril de 2015.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0682/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **APARECIDA TEIXEIRA DE BARROS** – RG nº 20.100.665-7 DIC, CPF 108.096.027-92, nascida em 02/11/1983, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0683/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a liberação da Secretaria de Educação e Cultura, as fls. 08 no Processo nº 6446/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6446/2015 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **REJANE TEODORO DA SILVA COELHO**, matrícula T-1411 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de junho de 2015, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0684/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a liberação da Secretaria de Educação e Cultura, as fls. 11 no Processo nº 30637/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30637/2014 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **EZEQUIAS VIEIRA MELO**, matrícula T-1071 – **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de junho de 2015, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0685/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a liberação da Secretaria de Saúde, as fls. 17 no Processo nº 22590/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22590/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARLI VIANA NUNES**, matrícula T-2408 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2003/2013, a partir de 01 de junho de 2015, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0686/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a liberação da Secretaria de Educação, as fls. 09 no Processo nº 36019/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 36019/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA DE FATIMA BERGARA DUTRA**, matrícula 1594 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1978/1988, a partir de 01 de junho de 2015, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0694/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a liberação da Secretaria de Saúde, as fls. 07 no Processo nº 32469/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32469/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **FRANCISCO CARLOS REBELO**, matrícula T-1875 – **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de junho de 2015, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0697/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 607/2015, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar através do Processo nº 14189/2012;

CONSIDERANDO, a solicitação as fls. 92, da Comissão designada através da Portaria nº 1605/2012, para retificar os Artigos que fundamentam a Portaria de Instauração;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2888/2013, que **DELEGA COMPETÊNCIA DOS ATOS CONSTANTES DAS ALÍNEAS "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" DO INCISO II DO ART. 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ;**

RESOLVE:

RETIFICAR OS ARTIGOS QUE FUNDAMENTAM A PORTARIA Nº 607/2015, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para o servidor **ELDER PAIVA PIRES**, através do Processo nº 14189/2012, tal qual onde se lê: **Artigo 187 Inciso X da Lei nº 1054/1991**, passará a ler: **Artigo 188 Inciso II da Lei nº 1054/1991.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU
Secretária de Administração

PORTARIANº. 0744/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o memorando nº 136/SMG/2015 da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **JOICE MENEZES DE AZEVEDO**, Matrícula 356.288, portadora do RG nº 020.590.881-7 e CPF 102.388.307-48, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice **CC-C**, lotada no Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 30 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0745/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o memorando nº 136/SMG/2015 da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **JOICE MENEZES DE AZEVEDO**, Matrícula 356.288, portadora do RG nº 020.590.881-7 e CPF 102.388.307-48, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS**, índice **CC-B**, lotada no Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0755/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.;

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 17430/2013, o benefício de **Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição**, a servidora **VERA MARIA DA SILVA** - matrícula: T-1908 – Auxiliar de Serviços Gerais I, nível I, Letra "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 353,58 (proventos) – art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04;

R\$ 434,42 (Abono Complementar) - § 5º do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Magé, 28 de Maio de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0760/2015.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº.2888/2013; e,

CONSIDERANDO a Portaria 0520/2015, publicada no BIO 492, pág. 11, que Nomeou como Diretor da Escola Municipal Yanka Rodrigues Ximenes de Magalhães;

RESOLVE:

RETIFICAR, a data que faz menção aos efeitos da Portaria, constante na Portaria Nº 0520/2015, onde se lê: "com efeitos a 10 de abril de 2015", leia-se **com efeitos a 10 de março de 2015** permanecendo inalterados os demais efeitos da Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 772/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 407/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, constante nos autos do **Processo nº 6404/2015;**

CONSIDERANDO o Relatório da Sindicância as fls. 11,

CONSIDERANDO a Advertência ao servidor constante as fls. 12,

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **ISMAEL DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula T-4135, **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para apurar os fatos noticiados

nos Ofícios nº 342, 394 e 476/2015 do Conselho Tutelar, incorrendo na infração ao **Artigo 187 Incisos I e VI da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

Parágrafo Único: O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº **2758/2014**.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 0639/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU Adm Nº 038/2015, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ÉLIO SILVA COSTA, MATRICULA 355.732**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE TOPOGRAFIA**, índice **CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir de 30 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 0780/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0104/SICDE/2015 da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **DENIELLE COUTO PELEGRINI, MATR. 356264**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 31 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0666/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 556/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **GEANDERSON DA SILVA CERQUEIRA**, RG nº 28.166.347-6 DIC, CPF 153.253.057-94, nascido em 08/05/1995, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIOS**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0667/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 525/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **ISRAEL DE JESUS MEDELLA**, RG nº 05.407.987-6 DIC, CPF 454.847.757-87, nascido em 24/09/1948, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0668/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 531/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **NUBIA FERNANDES DOS SANTOS ULLMANN**, RG nº 07271449-6 IFP, CPF 872.041.347-53, nascida em 20/01/1964, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0678/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 524/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **RAFAELA FARIA DA SILVA**, RG nº MG-18.314.730, CPF 120.114.306-31, nascida em 23/05/1993 para o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0680/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 530/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ROSANGELA TRISTÃO DA VEIGA** – RG nº 08.297.246-4, CPF 020.446.197-92, nascida em 09/04/1968, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0689/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 533/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ALINE CORREIA DE PAIVA** – RG nº 21.456.979-0 DIC, CPF 126.483.417-90, nascida em 22/06/1986, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS**, índice **DA-1**, da Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0720/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 534/SMASDH/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **BREMER DA SILVA SOUZA CAMPOS, DIRETOR DE PROJETOS - MATR. nº 356213 – RG nº 269582946 DIC/RJ**, para atuar como **FISCAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS – PREGÃO Nº 05/2015 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 06 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 0721/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 064/2015, da Secretaria Municipal de Obras;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOSE LUIZ DANIEL, ASSESSOR TÉCNICO DE ORÇAMENTO, MATR. 92531**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 2.690/15 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 004/2015 – REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CIMENTO**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 07 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0725/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 076/2015, da Secretaria Municipal de Obras;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **JESSICA DA SILVA ALMEIDA DE MORAES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATR. 92570 RG nº 24.424.634-4**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 2551/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 003/2015 – REFERENTE À LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 18 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0544/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 189/CGT/2015, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARIA DO CARMO ROSA DA SILVA – Matrícula 355.373**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**, índice **CC-1**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0660/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a Decisão as folhas 17 no Processo nº 4408/14,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4408/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **ADENIL PEREIRA DA SILVA**, matrícula 4881 – **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1988/1998, com efeito a 01 de junho de 2015, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0722/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 105/DPAT/2015, da Diretoria de Patrimônio

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **FERNANDA CORREIA GERALDO – MATR. 129093** como **AGENTE PATRIMONIAL**, do Hospital Municipal Vereador Hugo Braga, com efeitos a partir de 14 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0758/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 279/CGT/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARILENE FORMIGA MONTEIRO – MATR. 129272**, para responder como **COORDENADORA DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos dias 19 e 20 do mês de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0774/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando AE SMS nº 500/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR**, a **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SANTO ALEIXO**, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

JULIO CESAR SOUZA DE ANDRADE – 129387 – DIRETOR ADMINISTRATIVO
EDUARDO NEUMANN – 129617 – MÉDICO

CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA – 129331 – ENFERMEIRO

ALICE GOMES LEITE NETA – 129954 – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

CAROLINA MARIA DE ALMEIDA CORREA SILVA – T-1460 – FATURAMENTO

MARISTELA ALVES PORTELLA – T-4036 - FATURAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0775/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando AE SMS nº 501/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR**, a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SANTO ALEIXO**, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

JULIO CESAR SOUZA DE ANDRADE – 129387 – DIRETOR ADMINISTRATIVO

EDUARDO NEUMANN – 129617 – MÉDICO

MADRISON ESPINDOLA DE FREITAS NEUMANN – 129422 – ENFERMEIRA

VALDIRENE DE SOUZA – 129152 – ASSISTENTE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0776/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando AE SMS nº 502/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR**, a **COMISSÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SANTO ALEIXO**, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

JULIO CESAR SOUZA DE ANDRADE – 129387 – DIRETOR ADMINISTRATIVO

IVANA APARECIDA VIEIRA NUNES DE OLIVEIRA - T-2402 - ENFERMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0782/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 195/2015/SMS/GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JORGE LUIZ OFFREDI - MATR. 355359**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PLANEJAMENTO E SISTEMA**, índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 31 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0783/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº196/2015/SMS/GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **OCTACIANO GOMES RAMOS – RG nº 048117030 DIC, CPF 615.762.557-00**, nascido em 24/11/1959, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PLANEJAMENTO E SISTEMA**, índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE JUNHO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA Nº. 0661/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0000333/SMS/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JORGE JOSE DA SILVA BARRETO, MATRICULA 355.958**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO**, índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 30 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0674/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a Decisão as folhas 13 no Processo nº 26277/10,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 26277/2010 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **NELSON DOS SANTOS JANUZO**, matrícula 4761 – **SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de junho de 2015, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2015.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a Decisão as folhas 17 no Processo nº 36757/13,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 26277/2010 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **FERNANDO MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula T-1828 – **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de junho de 2015, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0749/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 346/SMS/2015, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JULIMAR INACIO DA SILVA, MATR. 355709**, do Cargo em

Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO**, índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 25 de maio de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0750/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando nº 346/SMSP/2015, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **NEMEZIO SOARES DA FONSECA, MATR. 356079**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0763/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 2984/2015 que regulamenta as atribuições do Fiscal de Contrato no Âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Memorando nº 371/SMSP/2015, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARILENE ROSA – Matr. 355.289 – DIRETORA ADMINISTRATIVA - Identidade nº 10.283.559-2 DIC/RJ**, como Fiscal de Contrato do Processo nº 32113/14, oriundo do Processo nº 33905/12, do **2º TERMO DE ADITIVO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/12**, que refere se a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RSD E EXECUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**, da Secretaria da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0768/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 369/SMSP/2015, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARILENA ROSA – RG nº10283559-2 DIC/RJ - MATR. 355289 – DIRETORA ADMINISTRATIVA**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 2551/2015 - **PREGÃO Nº 003/2015**, que se refere a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS**, da Secretaria Municipal de Serviços públicos, com efeitos a partir de 26 de maio de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0769/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 370/SMSP/2015, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARILENA ROSA – RG nº10283559-2 DIC/RJ - MATR. 355289 – DIRETORA ADMINISTRATIVA**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 32858/14, de Origem 25985/11, do **3º TERMO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/11**, que se refere a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Serviços públicos, com efeitos a partir de 26 de maio de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 0757/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;
CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Memorando Nº 231/SMOP/2015 de indicação dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão, de avaliação individual e periódica de desempenho, que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos;

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º, será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo um representante da Secretaria de Administração e dois representantes Da Secretaria de Ordem Pública:

- **Cynthia Martins Amorim – membro - Mat. T.1888;**
- **Sérgio da Silva Domingues – membro - Mat. T.1889;**
- **Adriana Carvalho Vidal – membro - Mat. T.2516;**

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 28 MAIO DE 2015.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIANº 0773/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando SMCI nº 484/15, da Secretaria Municipal de Controle Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2258/14 que readequou a Secretaria Municipal de Controle Interno;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **CRISTIANE GUIMARÃES DA COSTA, MATR. 354491**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIGITAÇÃO**, índice **CC-E**, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a partir de 29 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 0785/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 11790/2015;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **SARAH NASCIMENTO DE ANDRADE, Matrícula T-4846** da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a 12 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRIDADE

PORTARIANº 0767/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 0665/2015, que exonerou a pedido o Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU, Matrícula 355.799**, para responder interinamente como **SECRETÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRAIDADE**, com efeitos a partir de 15 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIANº. 0532/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício Nº 163/SMF/2015, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **IZABELLE DA COSTA REBELLO – Matrícula 356.222**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº.485/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 16047/2012, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço** a servidora **LUIZA CANDIDA ROSA GARCIA - matrícula 3792 – Professor II, 1º Segmento, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.796,44 (proventos) - Lei Municipal nº 2208/13

R\$ 104,37 (reajuste de 5,81%) – Decreto Municipal nº 2928/14

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.900,81 (hum mil, novecentos reais e oitenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 0533/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício Nº 296/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **CLAUDIO LUIZ MOREIRA DE ASSIS – Matrícula 355.917**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0534/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 296/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **DANIEL ANDRADE GUIMARÃES – Matrícula 355.918**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0535/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 296/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **GILSON LOPES DE ANDRADE – Matrícula 356.155**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0536/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 296/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JOCELINO DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 355.877**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0537/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 296/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JONAS FRANCISCO DE SOUZA – Matrícula 355.926**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0538/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 296/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JONAS RANGEL TRINDADE – Matrícula 355.878**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0539/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 296/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MARIA CLAUDIA DA SILVA CARMO – Matrícula 356.109**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0540/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 296/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **RENATO RABELLO DE OLIVEIRA – Matrícula 355.936**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0541/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 296/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ROSALDO BASTOS RIBEIRO – Matrícula 355.938**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0542/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 296/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **SINÉRIO ALEIXO FERREIRA – Matrícula 355.940**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0543/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 296/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ULISSES DE OLIVEIRA SIQUEIRA – Matrícula 355.941**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0619/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o Processo nº 9917/2015,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 9917/2015, o servidor **CHLAROILLENSON UOORDS DE ALCANTARA, Matrícula T-4422** da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 15 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 626/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a Liberação da Secretária de Educação as fls. 10 no Processo nº 32716/2012,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32716/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, a servidora **MAGDA BARBOSA MARÇAL**, matrícula 3796 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao Decênio de **1996/2006**, a partir de **01 de junho de 2015**, devendo reassumir suas funções em **01 de dezembro de 2015**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 628/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a Liberação do Secretário de Educação as fls. 08 no Processo nº 1183/2013,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1183/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, a servidora **DENILDA ROSA DE AMORIM ALVES**, matrícula 2486 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao Decênio de **1982/1992**, a partir de **01 de junho de 2015**, devendo reassumir suas funções em **01 de dezembro de 2015**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0663/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 370/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **MONICA DA SILVA CARDOSO DE FARIA, Matrícula 355.743**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VERÔNICA MARIA DA SILVA NUNES, índice DC-B**, da Secretaria Municipal

de Educação e Cultura, com efeito a 30 de abril de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE MAIO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.0671/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SME-GS Nº 368/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
NOMEAR, o Servidor **RAFAEL MACHADO DA SILVA** – RG nº 11710915-7 IFP, CPF 096.423.967-18, nascido em 01/09/1982, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL COMEDADOR DELÍO PEREIRA SAMPAIO**, índice DC-E, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.0673/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a Decisão as folhas 15 no Processo nº 24607/14,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 24607/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ISAURA DE CAMPOS CORREA**, matrícula 2354 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1982/1992, a partir de 10 de junho de 2015, devendo reassumir suas funções em 10 de dezembro de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.0687/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a liberação da Secretaria de Educação, as fls. 09 no Processo nº 8495/2013,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 8495/2013 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **IARA SILVIA PINHEIRO MARINHO**, matrícula T-0080 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de junho de 2015, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MAIO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.0724/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC Nº 420/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora **QUELI DOMINGUES SOARES - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MATR. T-4978** – RG nº 020.499.133-5 DIC, para atuar como **FISCAL**, oriundo da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/15**, da empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA - ME**, com efeitos a partir de 12 de maio de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.0746/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SME-GS Nº 490/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
EXONERAR, a Servidora **JUSSARA REGINA MENEZES PEREIRA** – Matrícula T-0934, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ARAUJO DA SILVA**, índice DC-B, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de maio de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE MAIO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.0747/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SME-GS Nº 490/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
NOMEAR, a Senhora **SELMA PEIXOTO LUSTOSA REIS** – RG Nº 07776485-0 DIC/RJ, CPF Nº 011.411.507-94, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ARAUJO DA SILVA**, índice DC-B, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15 de maio de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE MAIO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.0753/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a liberação da Secretaria Municipal de Educação, as fls. 12 no Processo nº 17282/2014,
RESOLVE:
CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17282/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ROSEMERI DE PINHO PAULA LEMOS**, matrícula 3993 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de junho de 2015, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MAIO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0803/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Relatório Circunstanciado e Avaliações de Desempenho da Comissão designada pela Portaria nº 649/2015 que consta no Processo Administrativo nº 13739/2015;
RESOLVE:
Art. 1º: EXONERAR, **AYLTON PEREIRA DE CARVALHO**, Mat. T-2700, **ZELADOR**, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, por cumprir de maneira **INEFICIENTE** as atribuições do cargo no período de estágio probatório, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, conforme Relatório de Avaliação e manifestações exaradas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13739/2015**, com fundamentação no art. 6º, § 8º do Decreto nº 2905/2014.
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data 12/06/2015.
Dê-se ciência.
Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 12 JUNHO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0804/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Relatório Circunstanciado e Avaliações de Desempenho da Comissão designada pela Portaria nº 649/2015 que consta no Processo Administrativo nº 13739/2015;
RESOLVE:
Art. 1º: EXONERAR, **DIEGO RODRIGUES BORGES**, Mat. T-3024, **PROFESSOR I GEOGRAFIA**, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, por cumprir de maneira **INEFICIENTE** as atribuições do cargo no período de estágio probatório, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, conforme Relatório de Avaliação e manifestações exaradas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13739/2015**, com fundamentação no art. 6º, § 8º do Decreto nº 2905/2014.
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data 15/06/2015.
Dê-se ciência.
Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 12 JUNHO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0805/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Relatório Circunstanciado e Avaliações de Desempenho da Comissão designada pela Portaria nº 649/2015 que consta no Processo Administrativo nº 13739/2015;
RESOLVE:
Art. 1º: EXONERAR, **IZADORA LEBTAG MEIRA**, Mat. T-2997, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO FISICA**, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, por cumprir de maneira **INEFICIENTE** as atribuições do cargo no período de estágio probatório, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, conforme Relatório de Avaliação e manifestações exaradas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13739/2015**, com fundamentação no art. 6º, § 8º do Decreto nº 2905/2014.
Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data 15/06/2015.
Dê-se ciência.
Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 12 JUNHO DE 2015.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0806/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Relatório Circunstanciado e Avaliações de Desempenho da Comissão designada pela Portaria nº 649/2015 que consta no Processo Administrativo nº 13739/2015;
RESOLVE:
Art. 1º: EXONERAR, **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, Mat. T-2932, **PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, por cumprir de maneira **INEFICIENTE** as atribuições do cargo no período de estágio probatório, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, conforme Relatório de Avaliação e manifestações exaradas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13739/2015**, com fundamentação no art. 6º, § 8º do Decreto nº 2905/2014.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data 14/06/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 12 JUNHO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 0807/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Relatório Circunstanciado e Avaliações de Desempenho da Comissão designada pela Portaria nº 649/2015 que consta no Processo Administrativo nº 13739/2015;

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR, LUIZ CARLOS MEDEIROS DE PAULA, Mat. T-2719, ZELADOR, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, por cumprir de maneira **INEFICIENTE** as atribuições do cargo no período de estágio probatório, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, conforme Relatório de Avaliação e manifestações exaradas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13739/2015**, com fundamentação no art. 6º, § 8º do Decreto nº 2905/2014.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data 12/06/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 12 JUNHO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 0808/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Relatório Circunstanciado e Avaliações de Desempenho da Comissão designada pela Portaria nº 649/2015 que consta no Processo Administrativo nº 13739/2015;

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR, ROGERIO PEREIRA AMORIM, Mat. T-3037, PROFESSOR I ESPECIALISTA, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, por cumprir de maneira **INEFICIENTE** as atribuições do cargo no período de estágio probatório, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, conforme Relatório de Avaliação e manifestações exaradas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13739/2015**, com fundamentação no art. 6º, § 8º do Decreto nº 2905/2014.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data 15/06/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 12 JUNHO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 0809/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Relatório Circunstanciado e Avaliações de Desempenho da Comissão designada pela Portaria nº 649/2015 que consta no Processo Administrativo nº 13739/2015;

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR, SANDRA ELENA LEITE, Mat. T-3026, PROFESSOR I ESPECIALISTA, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, por cumprir de maneira **INEFICIENTE** as atribuições do cargo no período de estágio probatório, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, conforme Relatório de Avaliação e manifestações exaradas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13739/2015**, com fundamentação no art. 6º, § 8º do Decreto nº 2905/2014.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data 15/06/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 12 JUNHO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 0810/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Relatório Circunstanciado e Avaliações de Desempenho da Comissão designada pela Portaria nº 649/2015 que consta no Processo Administrativo nº 13739/2015;

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR, SEVERINA DE FATIMA DE ALMEIDA MUNIZ, Mat. T-2916, PROFESSOR II, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, por cumprir de maneira **INEFICIENTE** as atribuições do cargo no período de estágio probatório, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, conforme Relatório de Avaliação e manifestações exaradas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13739/2015**, com fundamentação no art. 6º, § 8º do Decreto nº 2905/2014.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data 14/06/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 12 JUNHO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº 0811/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e o Relatório Circunstanciado e Avaliações de Desempenho da Comissão designada pela Portaria nº 649/2015 que consta no Processo Administrativo nº 13739/2015;

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR, VIDAL ASSIS FERREIRA FILHO, Mat. T-3035, PROFESSOR I CIENCIAS, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura, por cumprir de maneira **INEFICIENTE** as atribuições do cargo no período de estágio probatório, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, conforme Relatório de Avaliação e manifestações exaradas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13739/2015**, com fundamentação no art. 6º, § 8º do Decreto nº 2905/2014.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data 15/06/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 12 JUNHO DE 2015

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0681 / 2015

PORTARIANº. 0681/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 588/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **DARCENNE MARIA PIRES DOS SANTOS** - RG nº 23.226.603-1 DIC, CPF 150.181.257-21, nascida em 02/10/1993, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE ABORDAGEM SOCIAL**, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0723 / 2015

PORTARIANº. 0723/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 245/CGT 2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, Servidora **MADRISON ESPINDOLA DE FREITAS NEUMANN** - MATR. 129422, para responder como **COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO**, do Hospital Municipal Vereador Hugo Braga, com efeitos a partir de 14 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0779 / 2015

PORTARIA Nº. 0779/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, Memorando SMHU nº 104/2015 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

CONSIDERANDO o Processo nº 11963/2015 que solicita a rescisão do Contrato nº 001/2015, da Empresa Santa Rita de Cássia,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da **PORTARIA Nº 0230/2015, publicada no BIO 487 - página 03**, que Designou o Servidor **EDISON WILSON - MATR.: 127.358 - ENGENHEIRO CIVIL — CREA-DR 52751D**, para Gerenciar os Serviços de Engenharia reforma e ampliação da Escola Municipal Walter Arruda e implantação do Centro de Capacitação do Magistério Municipal, situado no 1º Distrito de Magé a serem executados pela Empresa **SANTA RITA DE CÁSSIA PROPRIEDADES LTDA-ME**. Conforme Processo Nº 2023/2014, C.O.: 002/2014, Contrato: 001/2015, com data início de 06/02/2015 e Empenho: 254/2015, com efeitos a partir de 27 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE JUNHO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução nº 03/2015/GS/SME

Determina a relocação de profissionais de educação em virtude de carência nas unidades escolares municipais e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e: **CONSIDERANDO** a atual conjuntura econômica do país, com contingenciamento dos recursos federais também no tange à Educação;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere ao limite estabelecido de para gasto com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às carências surgidas na rede municipal de ensino, sem acréscimo de custos à folha de pagamento;

CONSIDERANDO o fato do professor ser detentor de cargo que é imutável, mas ocupante de funções que podem ser modificadas e/ou suprimidas a bem do serviço público;

CONSIDERANDO o grande número de servidores exonerados na rede municipal.

CONSIDERANDO a obrigação constitucional de garantir acesso e permanência aos alunos do município nas suas unidades escolares,

RESOLVE:

Artigo 1º: Por determinação da Secretaria de Fazenda, o valor da aula extra será reduzido, em 50%, passando a R\$ 800,00.

Artigo 2º: Fica reduzido para 24 o total de Dinamizadores de Leitura nas unidades municipais;

Artigo 3º: A profissional se restringirá às Unidades Escolares com séries iniciais.

Artigo 4º: A lotação dos Dinamizadores de Leitura a serem remanejados para a sala de aula será realizada nas vagas de carência existentes nas unidades escolares municipais.

Artigo 5º: O critério a ser utilizado para a relocação será o da antiguidade, iniciando-se a partir do último Dinamizador de Leitura lotado.

Artigo 6º: Os Dinamizadores de Informática, serão lotados nas vagas existentes por licença, nas diversas unidades municipais, retornando às suas funções com o término da licença cuja vaga ele estiver cobrindo.

Artigo 7º: Os Dinamizadores de Informática assumirão as licenças existentes até o limite de professores na função (25).

Artigo 8º: Os Dirigentes de turno lotados no ano de 2015, assumirão o restante das turmas com carência, por licenças, retomando as suas funções com o retomo do licenciado.

Artigo 9º: Os professores que cobriam aulas extras nas vagas existentes por licença e carência, encerrarão as mesmas em 31/05/2015.

Artigo 10º: O de lotação dos serviços referidos na presente Deliberação será o seguinte:

DATA	HORA	PROFISSIONAIS
02/06	10h	DINAMIZADORES DE INFORMÁTICA (TODOS OS 25)
02/06	14h	DIRIGENTES DE TURNO com os seguintes Memorandos: 0058/2015 - 21/01/2015 007012015 - 02/02/2015 0370/2015 - 04/02/2015 0378/2015 - 05/02/2015 0429/2015 - 06/02/2015 0469/2015 - 04/02/2015 0522/2015 - 11/02/2015 0550/2015 - 13/02/2015 0586/2015 - 23/02/2015 0921/2015 - 05/03/2015 0937/2015 - 06/03/2015 1142/2015 - 20/04/2015 1183/2015 - 06/04/2015
03/06	10h	0030/2015 - 12/01/2015 0072/2015 - 26/01/2015 0104/2015 - 26/01/2015 0189/2015 - 29/01/2015 0264/2015 - 02/02/2015 0274/2015 - 02/02/2015 0275/2015 - 02/02/2015 0326/2015 - 03/02/2015 0366/2015 - 04/02/2015 0493/2015 - 09/02/2015 0511/2015 - 10/02/2015 0512/2015 - 10/02/2015 0601/2015 - 23/02/2015 1109/2015 - 10/04/2015 112712015 - 14/04/2015 1128/2015 - 14/04/2015 1171/2015 - 29/04/2015 1172/2015 - 29/04/2015 1273/2015 - 13/05/2015 357B/2015 - 04/02/2015 0635/2014 - 05/02/2014 0636/2014 - 05/02/2014
03/06	14h	0639/2014 - 05/02/2014 0640/2014 - 05/02/2014 0641/2014 - 05/05/2014 1000/2014 - 19/02/2014 1002/2014 - 19/02/2014 1003/2014 - 19/02/2014 1079/2014 - 20/02/2014 1081/2014 - 20/02/2014 1105/2014 - 20/02/2014 1957/2014 - 18/03/2014 1958/2014 - 18/03/2014 1961/2014 - 18/03/2014 2021/2014 - 19/03/2014 2022/2014 - 19/03/2014 2375/2014 - 24/04/2014 2466/2014 - 30/04/2014 2467/2014 - 30/04/2014 2933B/2014 - 01/07/2014 2958/2014 - 03/07/2014 3047/2014 - 29/07/2014 3202/2014 - 28/08/2014 3203/2014 - 27/08/2014

Magé, 29 de Maio de 2015.

Angela Regina Figueiredo
da Silva Lomeu
Secretária de Educação e Cultura de Magé
Mat. 555799

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

Ref.: PAD n° 9623/2014

A

Sr. VALERIA DE MELLO SCHEFFER

CONSIDERANDO, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurado em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 1476/2014,

CONSIDERANDO, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

CONSIDERANDO, que a atitude do servidor foi caracterizada em falta de cumprimento dos deveres, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece a penalidade de repreensão, na forma do disposto do Inciso VII, do Artigo 194 da Lei Municipal 1054/1991;

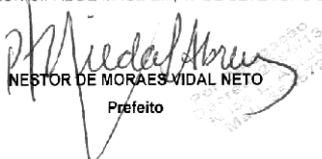
RESOLVE:

Art. 1°: Aplicar a pena de **REPREENSÃO**, na forma da Lei e dos considerando deste ato, a Servidora **VALERIA DE MELLO SCHEFFER** Matrícula T-3225.

Art. 2°: Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

Art. 3°: Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 17 DE SETEMBRO DE 2014.



NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Ref.: PAD n° 23756/2014

AO

Sr. CHLAROILLENSON UOORDS DE ALCANTARA

CONSIDERANDO, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurado em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2452/2014,

CONSIDERANDO, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

CONSIDERANDO, que a atitude do servidor foi caracterizada em falta de cumprimento dos deveres, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece a penalidade de repreensão e suspensão por 05 (cinco) dias, com perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do cargo de Agente Administrativo, na forma do disposto nos Incisos II e VII, do Artigo 194 e Incisos I e II § 1° e § 2° do Art. 198 da Lei Municipal 1054/1991;

RESOLVE:

Art. 1°: Aplicar a pena de **REPREENSÃO E SUSPENSÃO DE 05 (Cinco) dias**, com perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do cargo de Agente Administrativo, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **CHLAROILLENSON UOORDS DE ALCANTARA** Matrícula T-4422.

Art. 2°: Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

Art. 3°: Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.



NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Ref.: PAD n° 22565/2013

AO

Sr. WINSTON PESTANA ARRUDA

CONSIDERANDO, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurado em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2471/2013,

CONSIDERANDO, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

CONSIDERANDO, que a atitude do servidor foi caracterizada em falta de cumprimento, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece a penalidade de repreensão e suspensão por 03 (três) dias, com perda de todas as vantagens, na forma do disposto do Inciso II e VII, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

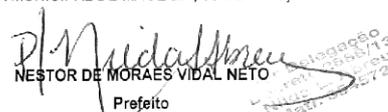
RESOLVE:

Art. 1°: Aplicar a pena de **REPREENSÃO E SUSPENSÃO por 03 (três) dias, com perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo de Zelador**, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **WINSTON PESTANA ARRUDA** Matrícula T-4078.

Art. 2°: Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

Art. 3°: Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 09 DE MARÇO DE 2015.



NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Ref.: PAD n° 22110/2013

AO

Sr. CARLOS EDUARDO NASCIMENTO BAZILIO

CONSIDERANDO, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurado em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 2474/2013,

CONSIDERANDO, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

CONSIDERANDO, que a atitude do servidor foi caracterizada em falta de cumprimento dos deveres, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece a penalidade de advertência, na forma do disposto do Inciso I, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

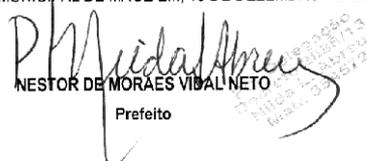
RESOLVE:

Art. 1°: Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA**, na forma da Lei e dos considerando deste ato, ao Servidor **CARLOS EDUARDO NASCIMENTO BAZILIO** Matrícula T-4234.

Art. 2°: Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

Art. 3°: Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.



NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Ref.: PAD nº 11650/2014

A

Sr. **CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA DE CARVALHO**

CONSIDERANDO, que o servidor envolvido em irregularidades disciplinares, na forma apurado em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 1569/2014,

CONSIDERANDO, que a necessidade de se restabelecer os níveis de respeito e de comando inerentes às linhas hierárquicas definidoras das autoridades necessárias para a gestão da coisa pública, estabelecidos pelas normas municipais e reconhecidos pela doutrina pátria;

CONSIDERANDO, que a atitude do servidor foi caracterizada em falta de cumprimento, apesar de sua retratação e de suas justificativas junto à Comissão Processante que decidiu com acerto pela sua culpa, a qual merece a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, com perda de todas as vantagens, na forma do disposto do Inciso II, do Artigo 194, da Lei Municipal 1054/1991;

RESOLVE:

Art. 1º: Aplicar a pena de **SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, com perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo de Agente de Trânsito**, na forma da Lei e dos considerando deste ato, a Servidora **CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO** Matrícula T-2662.

Art. 2º: Orientar para que o Setor de Recursos Humanos promova o registro da aplicação da penalidade no prontuário do funcionário.

Art. 3º: Registre-se. Dê-se conhecimento ao funcionário punido, com a entrega de cópia deste ato mediante protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 18 DE MARÇO DE 2015.


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

ERRATA DO DECRETO Nº 3.008 / 2015

ERRATA

Considerando a verificação de mero erro material no **DECRETO 3008/2015**, publicado em **20 de maio de 2015**, informamos que:

Onde se lê:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1001.01.122.0001.2002	31.90.46.00	100	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			30.000,00

Leia-se:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1001.01.122.0001.2002	33.90.46.00	100	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			30.000,00

Magé, 15 de junho de 2015.


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF

Resolução 002/2015

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua ata nº 002/2015, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada em Cinco de maio de dois mil e quinze este colegiado, resolve:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada no dia 19 de Junho de 2015 na Primeira Igreja Batista em Magé situada na Av. Simão da Motta, 874 – Centro – Magé/RJ.

Art. 2º O tema da conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será: “O desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como radicalidade dos direitos humanos”

Art. 3º Os subtemas que subsidiarão a Conferência Municipal serão:

I. Identidade de gênero e raça, diversidade sexual e geracional;

II. Órgãos gestores e de instâncias de participação social;

III. Interação entre os poderes federados;

Art. 4º Período de Inscrição: 02 a 15 de junho de 2015, horário: 09:00 as 17:00, com intervalo de almoço das 12 às 13horas.

I. Secretaria Executiva do Conselho, situada na Av. Simão da Motta, 459, Centro – Magé/RJ.

Magé, 03 de junho de 2014

Karine da Silva Carvalho Paes
Presidente da COMDEF

*Mantenha
a sua cidade limpa.
Não jogue lixo
na rua.*



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

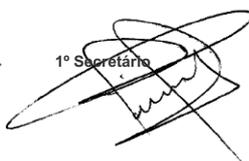
R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2014 até Abr/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.489,6	0,0	7.489,6
Pessoal Ativo	7.489,6	0,0	7.489,6
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5,7	0,0	5,7
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	5,7	0,0	5,7
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	7.483,8	0,0	7.483,8
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			393.326,4,
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			1,90 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			23.599,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			22.419,6
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			21.239,6

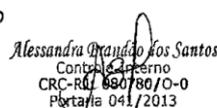
Fonte : Contabilidade



Rafael Santos de Souza
Presidente



1ª Secretária



Alessandra Grandão dos Santos
Controladora Geral do
CRC-RJ: 680780/O-0
Portaria 041/2013



CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA
Assistente Parlamentar
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ: 082523/O-2
Matrícula: 0381-6



Juliana Nogueira Vieira
Tessoureira Designada
Port. 100/03

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE / 2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

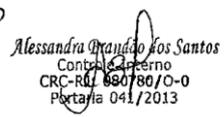
LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIOS SAÚDE	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0
I - ORDINÁRIOS	0,0	0,0	0,0
m - ROYALTIES	0,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,0	0,0	0,0


Rafael Santos de Souza
Presidente


1º Secretário


Alessandra Grandão dos Santos
Contábil Interno
CRC-RJ: 080780/O-0
Portaria 041/2013


CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA
Assistente Parlamentar
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ: 082231/O-2
Matrícula: 0381-6


Juliana Albuquerque Vieira
Tessouraira Designada
Port. 100/03

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

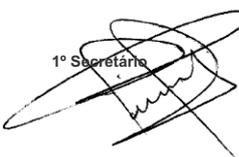
R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
CÂMARA MAGE	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0



Rafael Santos de Souza
Presidente

1º Secretário



Alessandra Grazião dos Santos
Controladora Externa
CRC-RJ: 080780/O-0
Portaria 041/2013



CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA
Assistente Parlamentar
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ: 082523/O-2
Matrícula: 0381-6



Juliana Nogueira Vieira
Tessoureira Designada
Port. 100/03

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 08/06/2015 16:26h

Anexo 6 do RGF

M A G É - N O S S A H I S T Ó R I A

*No Alto do Morro do Bonfim, em Magé,
nasceu uma das mais belas lendas de nossa história*

Miridiba, a índia encantada.

Uma das mais belas lendas de Magé é sobre a Índia Mirindiba. Segundo a história, uma índia Tupinambá (filhos do Pai Supremo), foi encantada pelo Pajé de sua tribo, utilizando seu maracá (instrumento mágico), e transformada numa árvore. Essa árvore, ou índia encantada, ficou fixa no morro do Bonfim no centro de Magé.



Sobre os olhares de Coaraci (o Sol), de Jaci (a Lua), e de Tupã (o Deus do raio e da tempestade). A Mirindiba vive acompanhada de Anhangá (o Espírito da Floresta) e de Curupira (protetor dos seres vivos da floresta). No alto do Morro do Bonfim, a Índia Mirindiba está protegendo o povo de Magé, contra as injustiças e opressões. Outra lenda muito interessante Tupinambá, fala que Monã (criador da Terra), mandou Tata (Fogo do Céu), destruir todos os homens maus da Terra. Porém, Monã lhe disse que poupasse o índio Irim Magé e sua tribo, pois eles eram bons. Inrim Magé se tornou um Morubixaba (líder da tribo), repovoou e cultivou a terra junto com sua tribo. Mirindiba – Lafoensia glyptocarpa, nome científico, é uma árvore da família das litráceas, nativa do Brasil.

Caracteriza-se por suas folhas de pequena dimensão e permanentes, formando uma copa de 6m de diâmetro e 10m de altura. Ela floresce de Julho a Setembro, dando origem a flores brancas ou rosas. Frutífera de Agosto a Setembro, formada por cápsulas. A polinização da planta é realizada por morcegos.

Endereço:

Alto do Morro do Bonfim
Acesso pela Rua Pio XII
Visitação turística: Diária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

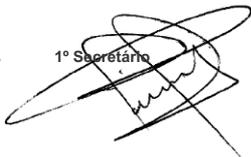
R\$ Milhares

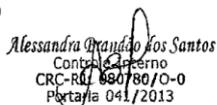
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Insritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
00 - ORDINÁRIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I)+(II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Nota :


Rafael Santos de Souza
Presidente


1º Secretário


Alessandra Grandão dos Santos
Contábil Interno
CRC- RJ 080780/O-0
Portaria 041/2013


CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA
Assistente Parlamentar
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ: 0822310-2
Matrícula: 0381-6


Juliana Nogueira Vieira
Tessouraria Designada
Port. 100/03

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE / 2014****DEMONSTRATIVO DOS LIMITES****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	6.734,4	1,72 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	23.495,7	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.320,9	5,70 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Nota :


Rafael Santos de Souza
 Presidente

1º Secretário


Alessandra Orlando dos Santos
 Controlador Interno
 CRC-RJ 080780/O-0
 Portaria 041/2013


CARLOS HENRIQUE FREDO LIMA
 Assistente Parlamentar
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RJ: 082523/O-2
 Matrícula: 0381-6


Juliana Nogueira Vieira
 Tesoureira Designada
 Port. 100/03

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 08/06/2015 16:26h

Anexo 6 do RGF

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/15**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ

Data da Realização: 16 de Julho de 2015 - às 10:00 hs

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 12 de Junho de 2015.
ALINE DE PAULA RODRIGUES
 MATRÍCULA T. 1417
 PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 020/15**

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para SMEC.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 26 de junho de 2015 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 15 de junho de 2015.
Ricardo Guimarães Campos
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/15 (Proc. nº 2.718/15) – TP 001/15
PARTES: O Município de Magé e SOCIEDADE BENEFICIENTE AMARO.
OBJETO: EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INCLUSÃO PRODUTIVA.
VALOR: R\$ 308.444,40 (trezentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
PRAZO: 08 (oito) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 27/05/2015
SELMA VAZ VIDAL
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
FLÁVIO AUGUSTO DE MOURA LOPES
SOCIEDADE BENEFICIENTE AMARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/14 (Proc. Aditivo nº 8.428/15) – TP 005/14
PARTES: O Município de Magé e JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal Geralda Izaura Ferreira Telles, no 6º distrito do município.
PRAZO: 60 dias
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 01/04/2015
PAULO CESAR BATISTA VAZ
Secretário Municipal de Habitação
p/ Município de Magé
ANA CRISTINA NUNES MACHADO
JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 027/14 (Proc. Aditivo nº 6.211/15) – TP 011/13
PARTES: O Município de Magé e JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal Alzira Vargas, no 6º distrito do município.
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 17/04/2015
PAULO CESAR BATISTA VAZ
Secretário Municipal de Habitação
p/ Município de Magé
ANA CRISTINA NUNES MACHADO
JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/14 (Proc. Aditivo 3.557/15) – TP 003/14.
PARTES: O Município de Magé e PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos de estabilização de encostas no município.
PRAZO: Prorrogação de 06 (seis) meses – Vigente até 25/08/15
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 20/02/2015
PAULO CESAR BATISTA VAZ
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
P/ Município de Magé
UESLLEI BENEVIDES DEMANI
PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/15 (Proc. nº 2.718/15) – TP 001/15
PARTES: O Município de Magé e SOCIEDADE BENEFICIENTE AMARO.
OBJETO: EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INCLUSÃO PRODUTIVA.
VALOR: R\$ 308.444,40 (trezentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
PRAZO: 08 (oito) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 27/05/2015
SELMA VAZ VIDAL
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
FLÁVIO AUGUSTO DE MOURA LOPES
SOCIEDADE BENEFICIENTE AMARO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/13 (Proc. nº 36.688/13) – PR. 002/13
PARTES: Município de Magé e MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETO: Prestação dos serviços de apoio ao preparo e distribuição da merenda escolar.
PRAZO: Prorrogação de 12 MESES.
VALOR: R\$28.400.059,58 (vinte e oito milhões, quatrocentos mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 17/12/2013
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito
CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCÂNTARA
MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 019/14 (Proc. Aditivo nº 106/15) – TP. 004/14
PARTES: Município de Magé e SANTA RITA DE CÁSSIA PROPRIEDADES LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ESPIRIDÃO DOS SANTOS, situada no 5º distrito do município.
PRAZO: Prorrogação por mais 60 dias.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 05/01/2015
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito
DIANA SANTOS TEIXEIRA
SANTA RITA DE CÁSSIA PROPRIEDADES LTDA-ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (3º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 007/14 (Proc. Aditivo 8.409/15) – TP. 009/13
PARTES: O Município de Magé e CARLETTI ENGENHARIA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para reforma das Escolas Municipais Gandur Assed e Professora Adriana da Silva Pires – 6º distrito.
PRAZO: 45 dias, prorrogação para o dia 17/05/2015.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 01/04/2015
PAULO CESAR BATISTA VAZ
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
p/ Município de Magé
JUNIOR CARLOS MARCELINO GRILO CARLETTI
Carletti Engenharia Ltda. ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (3º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 019/14 (Proc. Aditivo nº 5988/15) – TP. 004/14
PARTES: Município de Magé e SANTA RITA DE CÁSSIA PROPRIEDADES LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ESPIRIDÃO DOS SANTOS, situada no 5º distrito do município.
PRAZO: Prorrogação por mais 60 dias.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 05/03/2015
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito
DIANA SANTOS TEIXEIRA
SANTA RITA DE CÁSSIA PROPRIEDADES LTDA-ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (4º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/12 (Proc. Aditivo nº 6.038/15) – PR. 062/11.
PARTES: O Município de Magé e REAL TONNER IMPRESSOARAS LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 meses.
VALOR: R\$1.652.658,72 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 08/04/2015
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito
WALDÉA DE OLIVEIRA SANTOS
Real Tonner Impressoras Ltda ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (5º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/12 (Proc. Aditivo nº 7.962/15) – PR. 054/11)
PARTES: O MUNICIPIO DE MAGÉ e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA..
OBJETO: Fornecimento e implantação do sistema de modernização e gestão de contabilidade, tesouraria, protocolo, controle de estoque, controle patrimonial, tributos, recursos humanos e folha de pagamento.
PRAZO: PRORROGAÇÃO POR 02 (dois) MESES
VALOR: R\$117.960,00
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 22/04/2014
MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Fazenda
p/ Município de Magé
JOSÉ CARLOS RIOS MAIA
PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA.

Disk Manutenção

☎ **3655-6393**



Para solicitar e fiscalizar os serviços realizados pela Prefeitura.

